



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 80/91

"Dispõe sobre reajuste do subsídio e da verba de representação do Prefeito Municipal"

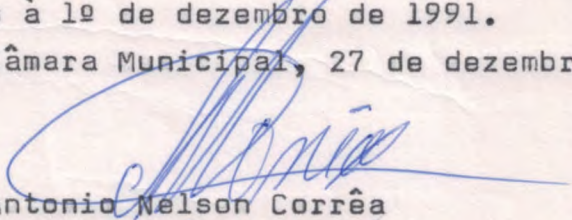
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), usando de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 04/89 de 12 de fevereiro de 1989 e o INPC de novembro de 1991 de 26.48, resolve:

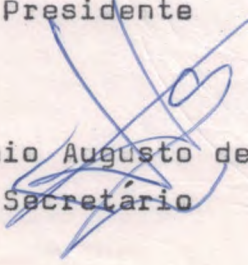
Art. 1º - Fica reajustado o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Itaú de Minas (MG) que passa, a partir de 1º de dezembro de 1991 a ser de R\$ 2.163.235,57 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal de Itaú de Minas (MG), a partir de 1º de dezembro de 1991, passa a ser de R\$ 2.163.238,57 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de dezembro de 1991.

Câmara Municipal, 27 de dezembro de 1991.


Antonio Nelson Corrêa
Presidente


Antonio Augusto de Souza
Secretário